

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

1 7 8 RESOLUCAO

O VEREADOR SERGIO RISSO CENSI, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E TENDO PRE-SENTE A DELIBERAÇÃO TOMADA EM PLENARIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

Artigo 10. - Fica a verba mensal de representacao a que faz Jus o Presidente da Camara Municipal, para o exercício de 1990, fixada em quantia identica aquela fixada para o Prefeito do Municipio, ao mesmo titulo.

Artigo 20. - As despesas decorrentes da execucao da presente Resolucao serao suportadas por verbas proprias das dotacoes orcamentarias da Camara Municipal, suplementadas se necessario.

Artigo 3o. - Esta Resolucão entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Sala Vereador Abdre Z/lioli, 26 de dezembro de 1989.

RISSO CENST SERGIN

residence

Registrada e publicada na Secretaria Camara Municipal aos vinte e oito dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

> ッタ Jose Benedito Rizzató/ Diretor da Secretaria